



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2024,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2076 E 2077, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa nas Atividades nº 2076 e 2077, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

10.301.0200.2076 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

33.90.14.00.00.00 – Diárias – pessoal civil R\$ 50,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

10.301.0200.2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

33.90.14.00.00.00 – Diárias – pessoal civil R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 450,00 (reais), nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

10.301.0200.2076 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 50,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

10.301.0200.2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação em Vila Flores, 24 de novembro de 2015.

em 24/11/15




VILMOR CABONERA
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br